

ICC, Industrial, Comércio, Exportação e Importação S.A. - CNPJ nº 68.102.011/0001-16 Balanços Patrimoniais - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (em milhares de reais)

Demonstrações dos Resultados - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

"As demonstrações financeiras completas estão disponíveis na versão digital do presente jornal e no site da companhia".

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 1 RELATÓRIO DA DIRETORIA

COLOMBO BIOENERGIA S.A - UTE 3 RELATÓRIO DA DIRETORIA



Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2022 e 2021.

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2022 (Em milhares de reais)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. RESUMO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Angeline Colombo Participações S.A. - Ariranha-SP Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis e as normas internacionais de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC) e emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC) e emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC).

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2022 e 31 de março de 2021.

Permanecemos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE MARÇO DE 2022 E 2021 (Em milhares de reais)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. RESUMO DAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2022 (Em milhares de reais)

ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. RESUMO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Angeline Colombo Participações S.A. - Ariranha-SP Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis e as normas internacionais de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC) e emitidas pelo Conselho Nacional de Contabilidade (CNC).

Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 0038743-56.2011.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Civil, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando de Oliveira Domingos Ladeira, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao (a) Marli da Costa Catto-ME, CNPJ nº 05.885.437/0001-73 e Marli da Costa Catto, CPF nº 126.738-59, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hsbc Bank Bra...

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.370.832, em 30 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinário - artigo nº 2.242 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por PATRICIA AMARAL HERMES, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega ter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 15 de julho de 1992, que adquiriu através do contrato particular de compromisso de venda e compra celebrado com ELI DUARTE e ZORAIDE CLAIR ROCHA, e que estes adquiriram diretamente dos titulares de domínio através de contrato celebrado em 02 de fevereiro de 1.961; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO situado na Rua Agostinho Pereira Baçelar, nº 13, antiga Rua M, com área construída de 187,80m², e seu terreno correspondente ao lote 08 da quadra "L", do loteamento denominado Vila Joazeira, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área de superfície de 220,21m², cadastrado na Área Major de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 120.432.0008-08; imóvel esse registrado em área maior, conforme a Transcrição nº 10.663 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial do Espólio de JOÃO ABLAS FERROUD, e sua mulher NIZA VERT FERROUD. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, Espólio de JOÃO ABLAS FERROUD, NIZA VERT FERROUD, ELI DUARTE, ZORAIDE CLAIR ROCHA, SEBASTIÃO TEIXEIRA, HELENA MARIA TEIXEIRA, VITOR MANUEL DA ROCHA MARTINS e MARIA AUXILIADORA DORNELLA MARTINS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 23 de junho de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.370.832, em 30 de agosto de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Ordinário - artigo nº 2.242 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ANA MARIA DA ROCHA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega ter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 03 de dezembro de 1.979, adquirida através Instrumento Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos celebrado entre Ana Maria da Rocha e seu falecido marido José Hilário Barbosa da Rocha, na qualidade decessionários compradores, e João Ortuno e sua mulher Ignês Savoldi Ortuno, na qualidade de cedentes vendentes, posse essa que se refere ao IMÓVEL Rua Amazonas Marcondes, nº 130, com área construída de 130,00m², e seu terreno com área de superfície de 172,00m², correspondente a parte do lote nº 15 da quadra 7, do loteamento denominado Jardim Eliana, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 174.268.006-2, imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a matrícula nº 88.937, sob a titularidade dominial de ANTONIO LOPES DA FONSECA e sua mulher IGNÊZ SAVOLDI ORTUNHO, com compromisso a venda a JOÃO ORTUNHO e sua mulher IGNÊZ SAVOLDI ORTUNHO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, do ANTONIO LOPES DA FONSECA, MARIA DO CARMO LOPES, JOÃO ORTUNHO, IGNÊZ SAVOLDI ORTUNHO, JOSEMAR MUNIZ DE ANDRADE e JOÃO BATISTA DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº 6.015/73, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 23 de junho de 2022. O Oficial.